

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de CATALÃO, Estado de Goiás, usando suas atribuições legais e constitucionais e;

Considerando o disposto no art. 43, da Lei Federal nº. 8.666/93

Considerando o processo licitatório objeto do **Convite nº. 021/2017**, segundo os ditames da Lei 8.666/93;

Considerando as propostas apresentadas pelas empresas convidadas e habilitadas: **ROBSON PIRES DE REZENDE E CIA LTDA, SILVIO DE CASTRO LIMA JÚNIOR – EPP e OLGA ELIAS SILVA REZENDE – ME**, objetivando o fornecimento de materiais elétricos destinados ao atendimento da Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE;

Considerando o resultado do julgamento da documentação de habilitação e das propostas de preços;

Considerando que não houve impugnação ao edital e interposição de recursos ao resultado apurado;


Considerando, ainda, Termo de Adjudicação formulado pela Comissão de Licitação;

Considerando, por fim, Parecer Jurídico Prévio datado de 07/08/2017.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o processo licitatório, na modalidade Convite, autuado sob o nº. 021/2017, de 05 de julho de 2017, tipo menor preço por item, adjudicando o objeto licitatório constante dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54, nos termos assentados na Ata de Julgamento constante dos autos, a empresa **SILVIO DE CASTRO LIMA JÚNIOR – EPP**, declarando-a **VENCEDORA**, por ofertar o menor preço, em condições e preços compatíveis aos praticados no mercado, em patamares abaixo do valor médio estimado para a contratação, portanto, vantajosos para o Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catalão - GO, aos 08 dias do mês de agosto de 2017.


Adib Elias Júnior
Prefeito

